

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 574/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2381 Página 5 , em 01/11 /2011. Davane agreedo. Funcionario

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.000.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNI DE SAÚDE	CIPAL
440 - 3.3.90.47.00.00 12.000.00.000.0000.0.000. 12.003.00.000.0000.0.000. 12.003.12.361.0023.2.311.	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL COM PROVINCIA DE COMPANION DE	500,00
	ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	DO
996 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00

Total Suplementação: 13.300,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Reducão

redução		
10.000.000.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
457 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR CO	500,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.002.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTII	
944 - 3.3.90.36.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.9 FÍSICA	ÇÃO 900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12.003.00.000.0000.0.000. 12.003.12.361.0023.2.311.

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

998 - 3.3.90.36.00.00

01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

7.900,00

FÍSICA

Total Redução: 13.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO N°. 574/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122,0009.2.233		MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
440 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
12,000,00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000,0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
996 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
Total Suplementação:		13.300,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
457 - 3,3,71,70,00,00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
12.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
944 - 3.3.90,36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
998 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.900,00
otal Redução:		13.300,00	10000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:99240F98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2021. Edição 2381. Página 5. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/